



PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2023
EDITAL N°. 0081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1746/2021
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 13788.373000/1210-08 PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus Anexos, da lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 3717, de 30 de junho de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/09/2023 às 08:00 horas do dia 03/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 03/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 03 de outubro de 2023

LOCAL: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA – Divisão de Licitações
Rua Humaitá, 20, Centro - Paraibuna/SP

Telefones: (12) 3974-2080 – Ramal 4

E-mails: licitacao@paraibuna.sp.gov.br | eletronico@paraibuna.sp.gov.br

Site: www.paraibuna.sp.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor
Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N ° 13788.373000/1210-08 PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

3. ESCLARECIMENTOS (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019)

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

3.1.1. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via Plataforma BLL, ou protocolo on-line no site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP (www.paraibuna.sp.gov.br).

3.1.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 3.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

4.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar poderá impugnar os termos do Edital, devendo protocolar o pedido:

a) Na Plataforma BLL, ou;

b) No Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, ou;

c) Via Protocolo Online através do site www.paraibuna.sp.gov.br.

4.1.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, e do Ato Constitutivo, se tratando de pessoa jurídica;

4.1.1.1. Não serão admitidas impugnações apresentadas via fax ou e-mail;

4.1.2. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário;

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

4.1.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.

5.1. O valor estimado para aquisição dos produtos que compõe o objeto do presente Pregão é de **R\$ 191.180,98 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos)**, distribuídos em seus respectivos itens como segue:

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.	Média por item	Média Total por item
1	Ar Condicionado - Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 V, Monofasico, 60 Hz; Com Selo Procel, Classificacao Energetica Letra "A"; Funcoes: Sleep, Timer, Limpeza; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Com Serpentina Em Cobre, e 01 Unidade	2	unid	R\$ 4.313,70	R\$ 8.627,40



	Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: (336x1085x234)mm, Unidade Externa: (708x854x335)mm; Fornecido 01 Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Economia No Consumo de Energia. CATMAT-BEC/SP: 6156150				
2	GRUPO GERADOR - linha diesel,carenado com silenciador 75dB para uso em locais deassistência hospitalar,com QTA instalado nasal a Farmácia, porém do mesmo fornecedor do gerador,com potência de 15kVA (Emergência), trifásico,com fator de potência 0,8, natensão de 220 / 127 Vcaem 60 Hz, parafuncionamento automático,compostos de: - Motor WEG. Ou similar de mesmaequivalência; - Características: Injeção direta , 4 tempose refrigerado água por radiador; - Aspiração: Turbo alimentado; - Sistemaelétrico: Alternador paracarga de bateriae motor de partidae m 24 Vcc; - Regulagem de velocidade:eletrônica; - Sensor para detecção daredução do nível d'água do radiador do motor; - Cárterabastecido com carga de óleo lubrificante; - Características:síncrono, sem escovas(Brushless), trifásico,classe de isolamento H, ligação estrelacom neutro acessível, 4 polos, de mancal único,acoplamento por discosflexíveis,enrolamento do estatorcom passo encurtado, sem escovas,com excitatriz rotativaalim entada por bobinaauxiliare reguladoreletrônico de tensão instalado nacaixa de ligação do gerador. - Tensão nominal: 220 Vca; 60 Hz; - Grau de pro teção: IP21.	1	Unid.	R\$ 52.882,29	R\$ 52.882,29
3	No-break - No-break Senoidal Puro de 400w com função True RMS na saída. - Possuir forma de onda senoidal pura; Plugue NBR 14136; - Possuir estabilizador interno; - Possuir sinalizador de nível de potência consumida do nobreak; - Possuir Proteção: Sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; - Possuir proteção para carga; Tensão de entrada: bivolt. Tensão de saída: 115V~. - Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Diagnóstico automático de bateria. - Possuir no mínimo 5 tomadas NBR 14136; - Possuir porta fusível externo com unidade reserva; - Possuir botão liga/desliga temporizado; - Possuir suporte e garantia para hardware onsite durante toda a vigência do contrato. Incluindo a substituição de baterias nos intervalos recomendados pelo fabricante e/ou quando a autonomia estiver abaixo do especificado para ele.	3	Unid.	R\$ 919,48	R\$ 2.758,43
4	Computador Desktop Computador Intel Core i5 10ª Geração, 8 GB de Memória Ram, (1x8GB), DDR4 2666, Mhz SSD 250GB, M.2 2280 NVMe, Leitura: 2100MB/s e Gravação: 1100MB/s, Fonte de até 200w (PLUS Bronze – Energy Star), Saídas de vídeo VGA e HDMI, com auto falante interno 1,5watts, saídas USB frontal e traseira, Placa de Rede Gigabit Ethernet. Certificação EPEAT gold, Gabinete formato SFF ou UFF. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; Licenças de software: Sistema Operacional Windows 10 Pro e Pacote Microsoft Office por volume Standard ou Assinatura Microsoft Office 365 Aps contendo minimamente os seguintes aplicativos para estação de trabalho: Word, Excel, Power Point e Outlook. Teclado ABNT2 e Mouse da mesma marca que o equipamento. Monitor 23" com regulagem de altura e rotação, resolução mínima de 1920 x 1200 com true color o com entradas HDMI e VGA da mesma marca do equipamento. Inclusos cabos de alimentação, cabo VGA e HDMI. Garantia e suporte para hardware Onsite	5	Unid.	R\$ 3.373,26	R\$ 16.866,63



	com atendimento no próximo dia útil após o diagnóstico remoto.				
5	Notebook Processador Intel Core i5; Especificações do processador Modelo 10210U; Velocidade Até 4.20GHz Velocidade / Frequência base 1.60GHz; Velocidade / Frequência aumentada 4.20GHz; Memória Cache 6MB L3; Memória RAM 8GB - Expansível Até 32GB; Barramento da memória DDR4; Clock da memória 2666MHz; *Capacidade do Armazenamento: 240 GB a 256 GB; Tecnologia do Armazenamento: SSD*; Sistema operacional: Windows 10 Pro; Tipo de tela – LED - 15,6"; Resolução da tela: HD (1366x768); Formato de tela: Widescreen; Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada: Modelo Intel UHD Graphics Compatível ou Superior; Conexões: - 1 Entrada USB tipo C - 1 Entrada USB 3.0 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI; Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Webcam Integrada; Leitor de cartões Micro SD Tipo de teclado: Português com teclado numérico integrado; Touchpad Multi-toques Som High Definition Áudio Chipset Integrado; Bateria Tipo 3 Células Duração da bateria até 10 horas e 50 minutos; .Alimentação: Fonte Externa Bivolt Consumo aproximado de energia 60W. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	1	Unid.	R\$ 3.959,67	R\$ 3.959,67
6	Balde a Pedal Aço Inox – Capacidade de 49 litros.	3	Unid.	R\$ 594,67	R\$ 1.784,00
7	Mesa Secretária com tampo e retaguarda em MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza. Mesa com estrutura em tubo de aço obilongo com almofada em MDP de 15mm colunas com acabamento tipo "U" com 02 pés niveladores. Mesa com 02 gavetas com corpo e gavetas m MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza, com chave e puxador. Mesa equipada com apoio para teclado retrátil. Mesa com dimensões de 1,20 largura X 0,60 Prof. Mts.	2	Unid.	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
8	Armário tipo Vitrine de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta (duas portas) e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.	2	Unid.	R\$ 1.196,17	R\$ 2.392,33
9	Mesa Auxiliar Fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24#. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares ¾" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 x 60 x 80. Garantia mínima de 01 ano.	2	Unid.	R\$ 823,78	R\$ 1.647,55
10	Cadeira fixa com 04 PÉS PALITO "sem" braços. Cadeira com base 04 pés tipo palito fabricada em ferro tubo redondo ¾" pintado na cor preta, com assento e encosto com espaldar baixo em compensado de 12mm com espuma de poliuretano injetada com densidade 45 a 55 kg/m³ tipo secretária executiva, revestida em courvin na cor preta. Cadeira com medidas no mínimo de 810mm alt. X 430mm Larg. X 570mm Prof. Assento com 425mm Larg. X 425mm Prof. E Encosto 390mm Larg. X 270mm Altura.	16	Unid.	R\$ 256,87	R\$ 4.109,87
11	Roupeiro em aço com 12 portas pequenas. Roupeiro todo fabricado em Aço chapa 26/0 tratada com antiferruginoso por fosfatização com o corpo do roupeiro com acabamento com Pintura Eletrostática Epóxi à pó na cor cinza e as portas na cor preta, com furos no canto superior para permitir uma melhor ventilação nos compartimentos. Roupeiro com dimensões aproximadas de 1,93 mts e altura X 1,03 mts de largura X 0,40 Mts de profundidade.	2	Unid.	R\$ 1.846,70	R\$ 3.693,40



12	Lixeira Em Aço Inox com pedal Confeccionados em aço inoxidável, polido com fundo em plástico ABS. Acompanha alça e balde interno removível, injetado em plástico ABS na cor preta. Capacidade: 20L Medidas: 415mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade)	1	Unid.	R\$ 397,63	R\$ 397,63
13	Fotopolimerizador; Modelo de Mesa, Led Portatil, Sem Fio, Conjunto Composto Por 1 Peca de Mao e Recarregador; Confeccionado Em Plastico Resistente, Superficie Lisa, de Facil Assepsia; Ponteira Condutora de Luz Reta, Com Encaixe para Protetor de Lente , Painel de Controle, Botao Liga/desliga; Sistema de Seguranca: Função Desligar Automático; Com Indicador de Tempo Sonoro e Ajustavel de Uso Contínuo Aproximado Ate 65 Segundos;tempomin: 15 Seg e Tempo Max:65 Seg; Lampada Led de Alta Potencia, Irradiancia Aproximada de 1200 Mw/cm2; 2 Baterias Ion Lítio Recarregaveis e Removíveis de 4,2v - 1200mah); Compatível Com Todas As Resinas Fotopolimerizaveis de Uso Odontologico;; Luz Alta Intensidade C/comprimento de Onda Entre 440nm e 480nm (pico de 460nm); Rede de Recarregador Bivolt (110/220v),voltagem 12vdc e Corrente de Saida 750ma; Garantia Minima 2 Anos de Garantia Apos a Entrega; Garantia de Assist.tecnica e Pecas de Reposicao Por 12 Meses; Acompanha 100 Barreiras,3 Protetores de Lentes e 5 Protetores de Luz , Cabo de Força; Embalagem Protetora Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; (CATMAT-BEC/SP - 5231108).	1	UN	R\$ 462,33	R\$ 462,33
14	Mocho Odontologico; Base Com 5 Rodizios Giratorios de 2 Polegadas No Minimo; Elevacao e Descida do Assento Impulsionado a Gas; Altura do Assento Maximo de 520 Mm e Minimo de 410 Mm; Encosto Com Acabamento Liso, Cantos Arredondados e Trava P/movimentos de Aproximacao e Afastamento; Estofamento Em Material Rigido e Resistente Com Revestimento Sem Costura; Revestido Em Material Lavavel e Resistente Aos Meios Quimicos de Desinfeccao; Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica e Pecas de Reposicao; Manual de Operacao e Manutencao Em Portugues; Na Cor Azul Marinho; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; (CATMAT-BEC/SP - 6233635)	1	UN	R\$ 430,00	R\$ 430,00
15	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).	3	UN	R\$ 1.310,00	R\$ 3.930,00
16	Compressor odontológico de ar comprimido e vácuo, com motor de 1,5 hp, pressão de operação de 120 lbf/pol ² e fluxo de ar de 1,2 pcm. Possui reservatório com capacidade mínima de 30 litros, filtro de ar, dreno automático, regulador de pressão e protetor térmico. Funcionamento silencioso e baixo consumo de energia elétrica. VOLTAGEM: 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4063570).	1	UN	R\$ 3.229,33	R\$ 3.229,33
17	Negatoscópio para exames radiográficos, com corpo em aço inoxidável e pintura eletrostática em epóxi. Possui uma ou duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada, protegidas por difusor de acrílico opalino. Área útil de visualização de 28x35cm. Chave liga/desliga independente para cada lâmpada, permitindo economia de energia elétrica. Alimentação bivolt (110V/220V). Acompanha suporte para fixação em parede. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	1	UN	R\$ 520,00	R\$ 520,00



	Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3903311).				
18	Autoclave odontológica de 21 litros, com câmara de esterilização em aço inox, revestimento externo em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, e tampa em alumínio com acabamento anodizado. Possui display digital para controle de temperatura, tempo e pressão, além de sistema de segurança com sensor de temperatura e pressão. Capacidade para esterilizar até 10kg de materiais. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3263878).	2	UN	R\$ 6.191,09	R\$ 12.382,19
19	Amalgamador odontológico com capacidade para misturar liga de amálgama em proporções adequadas. Possui controle digital de tempo e velocidade, com indicadores luminosos de início e fim do processo de mistura. Estrutura em aço inox, fácil de limpar e resistente à corrosão. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4045637).	1	UN	R\$ 617,68	R\$ 617,68
20	Cadeira odontológica completa com ajuste de altura elétrico, encosto de cabeça e apoio de braços com ajuste de altura. Possui apoio de pés, estofamento em courvin lavável e resistente a produtos químicos de desinfecção. O equipo é composto por seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação e micromotor. O sugador possui potência adequada para aspiração eficiente. O refletor é articulado, com lâmpada de LED de alta intensidade. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4276248)	2	UN	R\$ 21.724,00	R\$ 43.448,00
21	Bomba a vácuo para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui potência adequada para sucção de fluidos e materiais durante procedimentos cirúrgicos e de limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Equipada com filtro de ar, que garante a qualidade e a segurança do ar que é expelido durante a operação. Capacidade de sucção de pelo menos 15 polegadas de mercúrio. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6038492).	1	UN	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33
22	Câmara escura odontológica é um equipamento utilizado para manipulação e processamento de filmes radiográficos intraorais. Ela é composta por um compartimento fechado, com iluminação vermelha para evitar a exposição dos filmes à luz, além de suportes para fixação dos filmes e bandejas para acondicionamento dos químicos utilizados no processamento radiográfico; construído em material resistente e durável, com revestimento interno em material opaco, iluminação vermelha interna, porta com vedação adequada para evitar entrada de luz e sistema de ventilação. Além disso, deve possuir suportes e bandejas em material resistente e de fácil limpeza, e ser acompanhado de manual de operação e manutenção em português, garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, assistência técnica e peças de reposição. (CATMAT-BEC/SP - 6000908)	2	UN	R\$ 265,37	R\$ 530,74
23	Lavadora ultrassônica para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de pelo menos 6 litros. Frequência ultrassônica mínima de 40 kHz. Sistema de aquecimento que permite aquecer a solução de limpeza até 60°C. Timer digital programável, com ajuste de tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 60 minutos. Display de fácil leitura para visualização do tempo e temperatura de operação. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 5124751).	1	UN	R\$ 3.498,97	R\$ 3.498,97



24	Articulador odontológico para uso em prótese dentária. Construído em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui sistema de fixação do arco facial e dos modelos de gesso com parafusos de fácil manuseio. Sistema de regulagem da inclinação da cabeça, permitindo ajustes para melhor visualização durante o trabalho. Possui regulagem da distância intercondilar com escala graduada, para ajuste da distância entre os arcos. Alavanca de trava com sistema de pressão que permite a fixação dos modelos de gesso com precisão. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. DISTÂNCIA INTERCONDILAR - AJUSTÁVEL / GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET - AJUSTÁVEL. (CATMAT-BEC/SP - 492000).	2	UN	R\$ 920,97	R\$ 1.841,93
25	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).	3	UN	R\$ 1.310,00	R\$ 3.930,00
26	Aparelho Radiografico Odontologico; para Exame Intra Oral, Em Conformidade Com Norma Nbr-iec 606001-1, Certificado Pelo Inmetro e Portaria Svs 453; Com Rendimento de 70 Kv, Corrente de 7 Ma; Tempo de Exposicao 60 Ms a 3,3 S, Pre Programada Pelo Operador No Disparador Remoto a Distancia; Tubo de Raios x Com Dimensao do Foco de 0,8 x 0,8mm, Comprimento do Cilindro: 200mm, Cabecote C/menos 95% de Chumbo; Controle de Exposicao Com Alta Grau de Isolacao Da Radiacao, Colimador Retangular: 30 x 40 Mm; Cabecote Blindado C/certif.de Controle Rad.fuga, Protecao Termica do Cabecote, Com Braco Pantografico Em Aco, Fixado a Parede, Alcance: 2100 Cm; Alimentacao: 127/220 v (bivolt), Frequencia: 50/60 Hz, Potenciade Entrada: 1200 Va; Controle Digital Ergonomico Com Cabo Removivel e Controle Centesimal Atraves de Microprocessador; Inclui:certif.do Inmetro e Controle de Rad.de Fuga, Garantia Minima de 12 Meses; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOIÇÃO DISPONÍVEIS EM TERRITÓRIO NACIONAL. INSTALAÇÃO: PAREDE COM BRAÇO PANTOGRÁFICO. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA (CATMAT-BEC/SP - 6166440)	1	UN	R\$ 11.333,30	R\$ 11.333,30
27	Seladora para embalagens de materiais estéreis, construída em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui temporizador digital com ajuste de tempo de selagem, para garantir a segurança e qualidade do processo. Sistema de aquecimento por resistência, com termostato regulável para controle da temperatura. Possui sistema de corte integrado, para facilitar o processo de selagem e garantir a integridade da embalagem. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4564308)	1	UN	R\$ 658,50	R\$ 658,50
Valor Total				R\$ 191.180,98	

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PELA PLATAFORMA

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da



licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (**Plataforma BLL**), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil.

7.4. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

7.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, com representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.8. É vedada a participação de:

7.8.1. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;



7.8.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP);

Súmula 51: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

7.8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA;

7.8.4. Empresas com falências decretadas;

7.8.4.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP.

Súmula 50: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.8.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA.

7.8.6. Empresas que incidirem no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;



- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; h) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- k) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

8.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

8.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional (BLL) poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

8.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances



intermediários, quanto em relação as propostas que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.4.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, da maior oferta registrada. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.8. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública (Art. 31 e Art. 32, inciso I, do Decreto 10.024/2019).

8.4.8.1. Sobre o tempo extra do Modo aberto de disputa, dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19:

“§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente”.

8.4.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.10. Findada a etapa de lances, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de melhor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.11. O sistema informará a proposta de melhor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após



negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor preço por item.

8.4.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.4.13. Se a proposta ou o lance de menor preço por item não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a contratação.

8.4.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. Na proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (**Anexo I**).

9.2. O objeto deverá estar em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

9.3. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



9.4. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

9.5. SÃO VEDADAS PROPOSTAS PARA UM MESMO ITEM/LOTE FORMULADAS POR ESTABELECIMENTOS DISTINTOS DE UMA MESMA LICITANTE (DISPUTA ENTRE MATRIZ E FILIAL OU ENTRE FILIAIS, POR EXEMPLO). O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DE AMBAS PROPONENTES

10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Empresa vencedora deverá anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, em até **2 (duas)** horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita readequada, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (**Anexo IV**).

10.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração com os devidos poderes para representar a empresa.

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) O valor unitário, podendo ser considerado no máximo 04 (quatro) casas após a vírgula e o valor total do item;

b) Os valores dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais ou qualquer outros que incidam direta ou indiretamente, já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

c) O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR ITEM conforme exigências deste edital e seus anexos.



10.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;
- c) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores;
- d) Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- e) Identifique o licitante;

10.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

11.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e anexos.

12.2. Em atendimento ao disposto nos Artigos do Decreto nº 10.024/19, serão observados os seguintes procedimentos:

"Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas".

12.2.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **12.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



12.2.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de maior desconto;

12.4. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar porcentagem final (valor) superior ao estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.7. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

13. HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pela Plataforma, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

13.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ou proposta readequada após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

13.1.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



13.1.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados preferencialmente autenticados por cartório digital, exclusivamente via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

13.1.5. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

13.1.5.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item **13.1** que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação por cartório eletrônico com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), juntamente com a proposta de preços corrigida, para a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP
Rua Humaitá, nº 20, centro, Paraibuna/SP - Cep: 12260.000
A/C Divisão de Licitações (Referente Pregão eletrônico nº 0033/2023)

13.1.6. O não cumprimento do referido prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

13.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2.1. Os documentos que deverão ser anexados na plataforma, antes da sessão de lances, referente a Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Outras Comprovações, são:

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

b) RG e CPF dos sócios da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

c) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certidão Estadual: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

f) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

g) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

h) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

i) Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.

i.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

i.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



j) Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

Deverá ser redigida de acordo com o **modelo – Anexo I**;

j.1) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL a Declaração, juntamente com o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada).

k) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação: deverá ser redigida de acordo com o **modelo – Anexo VI**;

l) Declaração conjunta: deverá ser redigida de acordo com o **Anexo VII**;

m) Nome, CPF, RG e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o Contrato (Anexo VIII). Quando não se tratar do seu representante legal, nos termos do contrato social, além da documentação citada, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo. A não apresentação da documentação referente a este subitem, não inabilitará a licitante, ficando facultado ao Município utilizar-se do nome do representante legal da empresa, constante do contrato social;

n) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2.2. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão/impressão.

Observação: As declarações deverão ser assinadas, preferencialmente, via assinatura digital ou ser autenticada via cartório digital. Caso as declarações estejam assinadas por representante/procurador, deverá ser anexada a procuração com os devidos poderes para representar a empresa. A declaração que for apresentada sem as opções acima poderá ser solicitada a via original por Correio.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

14.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

14.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.1. O não atendimento ao solicitado no item "**13.2.1, letras j e j.1**" será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

14.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender o item "**13.2.1, letras j e j.1**", e que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame (**desde que o documento vencido seja apresentado**).

14.3.3. O prazo de que trata o item 14.3.2 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.3.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema ficando a critério do pregoeiro o retorno da sessão.



14.3.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

14.3.8. Toda documentação deverá, preferencialmente, ser anexada por cópia autenticada por cartório digital, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fax).

QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

15. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

16. DOS RECURSOS

16.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse



direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo;

16.5. Os recursos deverão, posteriormente à intenção manifestada na Plataforma BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ser enviados via e-mail eletronico@paraibuna.sp.gov.br :

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Após a assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA compromete-se:

19.1.1 A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos,



decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

19.1.2 A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

19.1.3 A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

19.1.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Termo de Referência, bem como do Edital e seus Anexos;

19.1.5 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

19.1.6 Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

19.1.7 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

19.1.8 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

19.1.9 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte;

19.1.10 Os objetos que necessitarem, devem estar acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.13 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

19.1.14 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE se compromete a:



20.1.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

20.1.3. Supervisionar e fiscalizar o objeto desta licitação, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer bem que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

20.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. O objeto deste certame será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de Contrato Administrativo (**Anexo II**). Não sendo celebrado com esta, poderá o Órgão licitante convocar a outra proponente classificada, dentro dos ditames legais.

21.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento, devendo a empresa apresentar qualificação completa, endereço residencial, e-mail pessoal e institucional e telefone da pessoa que irá assinar pelo proponente vencedora no certame.

21.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) Licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.4. O Município poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item **19.1**, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, observado neste caso o disposto no parágrafo 1º, do art. 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

21.5. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, poderão ser por assinatura digital, por intermédio da Chave ICP Brasil;



21.6. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá assinar a Declaração de Documentos à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**Anexo V**), conforme determina o art. 3º, XVI, dos Aditamentos 1 e 2/2014 (Resolução nº 7/2014).

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

23.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vindouro (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações), conforme segue:

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.1100 – Aquisição de equip. odontológicos para saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

24. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

24.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

24.2. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde, localizado a Rua Major Soares, 157, Centro – Paraibuna/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

25.2. O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos para os itens de escritório, materiais permanentes e gerador, após o recebimento do AF - Aviso de Fornecimento; e de 60 (sessenta) dias, em remessa única, para os equipamentos odontológicos, após o recebimento do AF - Aviso de Fornecimento.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta licitação será realizado da seguinte forma:



26.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para os itens de escritório, materiais permanentes e gerador para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; e provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias para os equipamentos odontológicos;

26.1.2. Definitivamente, até 20 (vinte) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação, para os itens de escritório, materiais permanentes e gerador; Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias para os equipamentos odontológicos.

26.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

26.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

26.4. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição dos itens e materiais permanentes considerados em desconformidade com as especificações exigidas, e prazo de 30 (trinta) dias para a troca dos equipamentos odontológicos considerados em desconformidade com as especificações exigidas.

26.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

26.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



27. DA GARANTIA

27.1. A contratada se obriga, dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prestar garantia "on site" (local) contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

27.2. No caso de haver defeitos nos produtos e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição.

27.3. Os serviços de garantia aos produtos deverão ser prestados pela empresa contratada, pelo fabricante dos produtos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.

27.4. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos do CONTRATANTE, via chamada telefônica local à CONTRATADA, em dias úteis. Tempo de solução máximo do chamado de 05 (cinco) dias corridos a partir da abertura do chamado, para todos os componentes internos, excluindo-se sábados, domingos e feriados;

27.5. O período de garantia deverá estar mencionado na nota fiscal de venda do produto.

28. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e conseqüente liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto;

28.2. Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, da entrega da nota fiscal assinada no verso pelo responsável;

28.3. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

28.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

28.5. No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPC - FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento;

28.6. Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30^o (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

28.7. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

28.8. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.



28.9. Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

29. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

29.1. Conforme prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93 é possível a recomposição dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto, com fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

30. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

30.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

31. DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

31.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas no edital, nas mesmas condições contratuais.

32. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

32.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções:

32.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance;

32.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

32.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



32.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

32.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea **32.2.3** deste subitem;

32.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

32.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

32.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

32.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicial;

32.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora do contrato da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

32.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

32.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

32.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

32.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

32.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.



33. DA RESCISÃO

33.1. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

33.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

33.2.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, sem prejuízos das sanções cabíveis.

33.2.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

34. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

34.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

34.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

34.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

35.1. A vigência deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

36. DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município da Estância Turística de Paraibuna revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município da Estância Turística de Paraibuna poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



36.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

36.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

36.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

36.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

36.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

36.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Estância Turística de Paraibuna (www.paraibuna.sp.gov.br).

36.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

36.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

36.10. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

36.11. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, pelos endereços eletrônicos: licitacao@paraibuna.sp.gov.br ou eletronico@paraibuna.sp.gov.br.

36.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

36.13. Todas as referências de tempo no Edital, nos avisos e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.



36.14. Ficam designados como pregoeiros responsáveis por essa licitação os servidores Luana Cristina Santos Faria – Pregoeiro e Selma Aparecida de Oliveira Freitas – Pregoeiro Substituto.

36.15. Ficam ainda designados os servidores Amanda Aparecida Ramos, Daniel Carlos Ap. de Faria Rosa e Kely Fátima de Faria como membros da Equipe de Apoio.

36.16. Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

37. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

37.1. Constituem partes integrantes deste Edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I – Modelo de Declaração de Qualificação de ME ou EPP;

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso de Fornecimento;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de Documentos à Disposição do TCE/SP;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declarações Conjuntas;

Anexo VIII – Quadro de dados para assinatura do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Procuração “Extra Judicia”;

Anexo X – Termo de Referência Material Permanente;

Anexo XI – Termo de Referência Equipamentos Odontológicos;

Anexo XII – Termo de Referência Gerador.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), sediada na _____ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____:

DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa/ empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não está incluída nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o tratamento diferenciado e favorecido no **Pregão Eletrônico Nº. 0033/2023**, a ser realizado em **03 de outubro de 2023**, na PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, às **09:00 (nove) horas**.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)



ANEXO II

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 13788.373000/1210-08 PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA E A EMPRESA

CONTRATO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1746/2021
EDITAL N°. 0081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade N°. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva – Paraibuna/SP.

CONTRATADA: EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n° __, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n° __, Bairro _____, no município de _____/____.

As partes acima identificadas têm entre si justo o presente contrato compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° **0033/2023** – Processo Administrativo n° **1746/2021**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3717, de 30 de junho de 2021, aplicando-se subsidiariamente a lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019; Lei Municipal Complementar 0032 de 29 de junho de 2011, tem certo e ajustado o que se segue.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 13788.373000/1210-08 PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, como segue:

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Quant.	Unid.	Média por item	Média Total por item
1	Ar Condicionado - Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 V, Monofasico, 60 Hz; Com Selo Procel, Classificacao Energetica Letra "A"; Funcoes: Sleep, Timer, Limpeza; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Com Serpentina Em Cobre, e 01 Unidade Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: (336x1085x234)mm, Unidade Externa: (708x854x335)mm; Fornecido 01 Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Economia No Consumo de Energia. CATMAT-BEC/SP: 6156150		2	unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	GRUPO GERADOR - linha diesel,carenado com silenciador 75dB para uso em locais deassistência hospitalar,com QTA instalado nasal a Farmácia, porém do mesmo fornecedor do gerador,com potência de 15kVA (Emergência), trifásico,com fator de potência 0,8, natensão de 220 / 127 Vcaem 60 Hz, parafuncionamento automático,compostos de: - Motor WEG. Ou similar de mesmaequivalência; - Características: Injeção direta , 4 tempose refrigerado água por radiador; - Aspiração: Turbo alimentado; - Sistemaelétrico: Alternador paracarga de bateriae motor de partidae m 24 Vcc; - Regulagem de velocidade:eletrônica; - Sensor para detecção daredução do nível d'água do radiador do motor; - Cárterabastecido com carga de óleo lubrificante; - Características:síncrono, sem escovas(Brushless), trifásico,classe de isolamento H, ligação estrelacom neutro acessível, 4 polos, de mancal único,acoplamento por discosflexíveis,enrolamento do estatorcom passo encurtado, sem escovas,com excitatriz rotativaalim entada por bobinaauxiliare reguladoreletrônico de tensão instalado		1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	nacaixa de ligação do gerador. - Tensão nominal: 220 Vca; 60 Hz; - Grau de proteção: IP21.					
3	No-break - No-break Senoidal Puro de 400w com função True RMS na saída. - Possuir forma de onda senoidal pura; Plugue NBR 14136; - Possuir estabilizador interno; - Possuir sinalizador de nível de potência consumida do nobreak; - Possuir Proteção: Sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; - Possuir proteção para carga; Tensão de entrada: bivolt. Tensão de saída: 115V~. - Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Diagnóstico automático de bateria. - Possuir no mínimo 5 tomadas NBR 14136; - Possuir porta fusível externo com unidade reserva; - Possuir botão liga/desliga temporizado; - Possuir suporte e garantia para hardware onsite durante toda a vigência do contrato. Incluindo a substituição de baterias nos intervalos recomendados pelo fabricante e/ou quando a autonomia estiver abaixo do especificado para ele.	3	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	Computador Desktop Computador Intel Core i5 10ª Geração, 8 GB de Memória Ram, (1x8GB), DDR4 2666, Mhz SSD 250GB, M.2 2280 NVMe, Leitura: 2100MB/s e Gravação: 1100MB/s, Fonte de até 200w (PLUS Bronze – Energy Star), Saídas de vídeo VGA e HDMI, com auto falante interno 1,5watts, saídas USB frontal e traseira, Placa de Rede Gigabit Ethernet. Certificação EPEAT gold, Gabinete formato SFF ou UFF. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; Licenças de software: Sistema Operacional Windows 10 Pro e Pacote Microsoft Office por volume Standard ou Assinatura Microsoft Office 365 Aps contendo minimamente os seguintes aplicativos para estação de trabalho: Word, Excel, Power Point e Outlook. Teclado ABNT2 e Mouse da mesma marca que o equipamento. Monitor 23" com regulagem de altura e rotação, resolução mínima de 1920 x 1200 com true color o com entradas HDMI e VGA da mesma marca do equipamento. Inclusos cabos de alimentação, cabo VGA e HDMI. Garantia e suporte para hardware Onsite com atendimento no próximo dia útil após o diagnóstico remoto.	5	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	Notebook Processador Intel Core i5; Especificações do processador Modelo 10210U; Velocidade Até 4.20GHz Velocidade / Frequência base 1.60GHz; Velocidade / Frequência aumentada 4.20GHz; Memória Cache 6MB L3; Memória RAM 8GB - Expansível Até 32GB; Barramento da memória DDR4; Clock da memória 2666MHz; *Capacidade do Armazenamento: 240 GB a 256 GB; Tecnologia do Armazenamento: SSD*; Sistema operacional: Windows 10 Pro; Tipo de tela – LED - 15,6"; Resolução da tela: HD (1366x768); Formato de tela: Widescreen; Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada: Modelo Intel UHD Graphics Compatível ou Superior; Conexões: - 1 Entrada USB tipo C - 1 Entrada USB 3.0 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI; Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Webcam Integrada; Leitor de cartões Micro SD Tipo de teclado: Português com teclado numérico integrado; Touchpad Multi-toques Som High Definition Áudio Chipset Integrado; Bateria Tipo 3 Células Duração da bateria até 10 horas e 50 minutos; .Alimentação: Fonte Externa Bivolt Consumo aproximado de energia 60W. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	Balde a Pedal Aço Inox – Capacidade de 49 litros.	3	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	Mesa Secretária com tampo e retaguarda em MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza. Mesa com estrutura em tubo de aço obilongo com almofada em MDP de 15mm colunas com	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	acabamento tipo "U" com 02 pés niveladores. Mesa com 02 gavetas com corpo e gavetas m MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza, com chave e puxador. Mesa equipada com apoio para teclado retrátil. Mesa com dimensões de 1,20 largura X 0,60 Prof. Mts.					
8	Armário tipo Vitrine de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta (duas portas) e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	Mesa Auxiliar Fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24#. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares ¾" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 x 60 x 80. Garantia mínima de 01 ano.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	Cadeira fixa com 04 PÉS PALITO "sem" braços. Cadeira com base 04 pés tipo palito fabricada em ferro tubo redondo ¾" pintado na cor preta, com assento e encosto com espaldar baixo em compensado de 12mm com espuma de poliuretano injetada com densidade 45 a 55 kg/m³ tipo secretária executiva, revestida em couvin na cor preta. Cadeira com medidas no mínimo de 810mm alt. X 430mm Larg. X 570mm Prof. Assento com 425mm Larg. X 425mm Prof. E Encosto 390mm Larg. X 270mm Altura.	16	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	Roupeiro em aço com 12 portas pequenas. Roupeiro todo fabricado em Aço chapa 26/0 tratada com antiferruginoso por fosfatização com o corpo do roupeiro com acabamento com Pintura Eletrostática Epóxi à pó na cor cinza e as portas na cor preta. Roupeiro com 12 portas com chave/fechadura na cor preta, com furos no canto superior para permitir uma melhor ventilação nos compartimentos. Roupeiro com dimensões aproximadas de 1,93 mts e altura X 1,03 mts de largura X 0,40 Mts de profundidade.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12	Lixeira Em Aço Inox com pedal Confeccionados em aço inoxidável, polido com fundo em plástico ABS. Acompanha alça e balde interno removível, injetado em plástico ABS na cor preta. Capacidade: 20L Medidas: 415mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade)	1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13	Fotopolimerizador; Modelo de Mesa, Led Portatil, Sem Fio, Conjunto Composto Por 1 Peca de Mao e Recarregador; Confeccionado Em Plastico Resistente, Superficie Lisa, de Facil Assepsia; Ponteira Condutora de Luz Reta, Com Encaixe para Protetor de Lente , Painel de Controle, Botao Liga/desliga; Sistema de Seguranca: Função Desligar Automático; Com Indicador de Tempo Sonoro e Ajustavel de Uso Contínuo Aproximado Ate 65 Segundos; tempomin: 15 Seg e Tempo Max:65 Seg; Lampada Led de Alta Potencia, Irradiancia Aproximada de 1200 Mw/cm2; 2 Baterias Ion Lítio Recarregaveis e Removíveis de 4,2v - 1200mah); Compatível Com Todas As Resinas Fotopolimerizaveis de Uso Odontologico;; Luz Alta Intensidade C/comprimento de Onda Entre 440nm e 480nm (pico de 460nm); Rede de Recarregador Bivolt (110/220v),voltage 12vdc e Corrente de Saida 750ma; Garantia Mínima 2 Anos de Garantia Apos a Entrega; Garantia de Assist.tecnica e Pecas de Reposicao Por 12 Meses; Acompanha 100 Barreiras,3 Protetores de Lentes e 5 Protetores de Luz , Cabo de Força; Embalagem Protetora Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; (CATMAT-BEC/SP - 5231108).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14	Mochô Odontológico; Base Com 5 Rodízios Giratorios de 2 Polegadas No Mínimo; Elevacao e Descida do Assento Impulsionado a Gas; Altura do Assento Maximo de 520 Mm e Mínimo de 410 Mm; Encosto Com Acabamento Liso, Cantos	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	Arredondados e Trava P/movimentos de Aproximacao e Afastamento; Estofamento Em Material Rígido e Resistente Com Revestimento Sem Costura; Revestido Em Material Lavavel e Resistente Aos Meios Químicos de Desinfeccao; Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Técnica e Pecas de Reposicao; Manual de Operacao e Manutencao Em Portugues; Na Cor Azul Marinho; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; (CATMAT-BEC/SP - 6233635)					
15	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).	3	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
16	Compressor odontológico de ar comprimido e vácuo, com motor de 1,5 hp, pressão de operação de 120 lbf/pol ² e fluxo de ar de 1,2 pcm. Possui reservatório com capacidade mínima de 30 litros, filtro de ar, dreno automático, regulador de pressão e protetor térmico. Funcionamento silencioso e baixo consumo de energia elétrica. VOLTAGEM: 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4063570).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
17	Negatoscópio para exames radiográficos, com corpo em aço inoxidável e pintura eletrostática em epóxi. Possui uma ou duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada, protegidas por difusor de acrílico opalino. Área útil de visualização de 28x35cm. Chave liga/desliga independente para cada lâmpada, permitindo economia de energia elétrica. Alimentação bivolt (110V/220V). Acompanha suporte para fixação em parede. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3903311).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
18	Autoclave odontológica de 21 litros, com câmara de esterilização em aço inox, revestimento externo em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, e tampa em alumínio com acabamento anodizado. Possui display digital para controle de temperatura, tempo e pressão, além de sistema de segurança com sensor de temperatura e pressão. Capacidade para esterilizar até 10kg de materiais. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3263878).	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
19	Amalgamador odontológico com capacidade para misturar liga de amálgama em proporções adequadas. Possui controle digital de tempo e velocidade, com indicadores luminosos de início e fim do processo de mistura. Estrutura em aço inox, fácil de limpar e resistente à corrosão. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4045637).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
20	Cadeira odontológica completa com ajuste de altura elétrico, encosto de cabeça e apoio de braços com ajuste de altura. Possui apoio de pés, estofamento em courvin lavável e resistente a produtos químicos de desinfecção. O equipo é composto por seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação e micromotor. O sugador possui potência adequada para aspiração eficiente. O refletor é articulado, com lâmpada de LED de alta intensidade. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4276248)					
21	Bomba a vácuo para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui potência adequada para sucção de fluidos e materiais durante procedimentos cirúrgicos e de limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Equipada com filtro de ar, que garante a qualidade e a segurança do ar que é expelido durante a operação. Capacidade de sucção de pelo menos 15 polegadas de mercúrio. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6038492).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
22	Câmara escura odontológica é um equipamento utilizado para manipulação e processamento de filmes radiográficos intraorais. Ela é composta por um compartimento fechado, com iluminação vermelha para evitar a exposição dos filmes à luz, além de suportes para fixação dos filmes e bandejas para acondicionamento dos químicos utilizados no processamento radiográfico; construído em material resistente e durável, com revestimento interno em material opaco, iluminação vermelha interna, porta com vedação adequada para evitar entrada de luz e sistema de ventilação. Além disso, deve possuir suportes e bandejas em material resistente e de fácil limpeza, e ser acompanhado de manual de operação e manutenção em português, garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, assistência técnica e peças de reposição. (CATMAT-BEC/SP - 6000908)	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
23	Lavadora ultrassônica para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de pelo menos 6 litros. Frequência ultrassônica mínima de 40 kHz. Sistema de aquecimento que permite aquecer a solução de limpeza até 60°C. Timer digital programável, com ajuste de tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 60 minutos. Display de fácil leitura para visualização do tempo e temperatura de operação. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 5124751).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
24	Articulador odontológico para uso em prótese dentária. Construído em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui sistema de fixação do arco facial e dos modelos de gesso com parafusos de fácil manuseio. Sistema de regulagem da inclinação da cabeça, permitindo ajustes para melhor visualização durante o trabalho. Possui regulagem da distância intercondilar com escala graduada, para ajuste da distância entre os arcos. Alavanca de trava com sistema de pressão que permite a fixação dos modelos de gesso com precisão. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. DISTÂNCIA INTERCONDILAR - AJUSTÁVEL / GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET - AJUSTÁVEL. (CATMAT-BEC/SP - 492000).	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
25	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).	3	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
26	Aparelho Radiografico Odontologico; para Exame Intra Oral, Em Conformidade Com Norma Nbr-iec 606001-1, Certificado Pelo Inmetro e Portaria Svs 453; Com Rendimento de 70 Kv,	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	Corrente de 7 Ma; Tempo de Exposicao 60 Ms a 3,3 S, Pre Programada Pelo Operador No Disparador Remoto a Distancia; Tubo de Raios x Com Dimensao do Foco de 0,8 x 0,8mm, Comprimento do Cilindro: 200mm, Cabecote C/menos 95% de Chumbo; Controle de Exposicao Com Alta Grau de Isolacao Da Radiacao, Colimador Retangular: 30 x 40 Mm; Cabecote Blindado C/certif.de Controle Rad.fuga, Protecao Termica do Cabecote, Com Braco Pantografico Em Aco, Fixado a Parede, Alcance: 2100 Cm; Alimentacao: 127/220 v (bivolt), Frequencia: 50/60 Hz, Potenciade Entrada: 1200 Va; Controle Digital Ergonomico Com Cabo Removivel e Controle Centesimal Atraves de Microprocessador; Inclui:certif.do Inmetro e Controle de Rad.de Fuga, Garantia Minima de 12 Meses; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOIÇÃO DISPONÍVEIS EM TERRITÓRIO NACIONAL. INSTALAÇÃO: PAREDE COM BRAÇO PANTOGRÁFICO. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA (CATMAT-BEC/SP - 6166440)					
27	Seladora para embalagens de materiais estéreis, construída em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui temporizador digital com ajuste de tempo de selagem, para garantir a segurança e qualidade do processo. Sistema de aquecimento por resistência, com termostato regulável para controle da temperatura. Possui sistema de corte integrado, para facilitar o processo de selagem e garantir a integridade da embalagem. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4564308)		1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO – Este contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 0033/2023**, referente ao Processo nº 1746/2021, bem como seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Após a assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA compromete-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao



adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

PARÁGRAFO QUARTO - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Termo de Referência, bem como do Edital e seus Anexos;

PARÁGRAFO QUINTO - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

PARÁGRAFO SEXTO - Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

PARÁGRAFO OITAVO - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

PARÁGRAFO NONO - Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os objetos que necessitarem, devem estar acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE se compromete a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



PARÁGRAFO TERCEIRO - Supervisionar e fiscalizar o objeto desta licitação, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer bem que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

PARÁGRAFO QUARTO - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUINTO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEXTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente:

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.1100 – Aquisição de equip. odontológicos para saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde, localizado a Rua Major Soares, 157, Centro – Paraibuna/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos para os itens de escritório, materiais permanentes e gerador, após o recebimento do AF - Aviso de Fornecimento; e de 60 (sessenta) dias, em remessa única, para os equipamentos odontológicos, após o recebimento do AF - Aviso de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada, fiscalizado, recebido e atestado pelos servidores **Ana Cláudia Sales Rangel, Rafael Zacatei Aveiro**



e **João Paulo Rangel Freitas**, como representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como será responsável pelo recebimento do produto e encaminhamento da nota fiscal para a liquidação da despesa, atestando o cumprimento de todas as especificações exigidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO – O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do contrato preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas e nas ocorrências destas não implica corresponsabilidade da administração, ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, da entrega da nota fiscal assinada no verso pelo responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.



PARÁGRAFO QUINTO – No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPC - FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas.

PARÁGRAFO OITAVO – Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

PARÁGRAFO NONO – Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93 é possível a recomposição dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto, com fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções:

I – Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da contratação;

II – Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

III – Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

IV – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

V – Multa por dia de atraso para início do fornecimento: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do Contrato até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

VI – Multa pelo descumprimento de cláusula contratual, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;

VII – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

VIII – Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

IX – Multa por inexecução total do ajuste: 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do contrato;

X – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras;

XI – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que ela tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO – Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, sem prejuízos das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0033/2023** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho da Pregoeira, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será incorporada a este Contrato, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente acordo, não se admitindo a sua substituição por nenhum outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Paraibuna, dd de mm de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Assinatura do Responsável
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Rafael Zacatei Aveiro
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Ana Cláudia Sales Rangel
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

João Paulo Rangel Freitas
Acompanhamento e Fiscalização



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0033/2023

EDITAL Nº 0081/2023

CONTRATO Nº. aaaa/2023

_____ (nome da empresa), sediada na _____ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. _____, (cidade) _____, (estado)____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Contrato Nº. aaaa/2023, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal 3717 de 30 de junho de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)



ANEXO IV

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Quant.	Unid.	Média por item	Média Total por item
1	Ar Condicionado - Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: 24.000 Btu/h; Operação: Frio; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220 V, Monofásico, 60 Hz; Com Selo Procel, Classificação Energética Letra "A"; Funções: Sleep, Timer, Limpeza; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Com Serpentina Em Cobre, e 01 Unidade Evaporadora; Com Utilização do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Plástico Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: (336x1085x234)mm, Unidade Externa: (708x854x335)mm; Fornecido 01 Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Economia No Consumo de Energia. CATMAT-BEC/SP: 6156150		2	unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	GRUPO GERADOR - linha diesel, carenado com silenciador 75dB para uso em locais de assistência hospitalar, com QTA instalado nasal a Farmácia, porém do mesmo fornecedor do gerador, com potência de 15kVA (Emergência), trifásico, com fator de potência 0,8, tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento automático, compostos de: - Motor WEG. Ou similar de mesma equivalência; - Características: Injeção direta, 4 tempos refrigerado a água por radiador; - Aspiração: Turbo alimentado; - Sistema elétrico: Alternador para carga de bateria e motor de partida em 24 Vcc; - Regulagem de velocidade: eletrônica; - Sensor para detecção da redução do nível d'água do radiador do motor; - Carter abastecido com carga de óleo lubrificante; - Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, ligação estrela com neutro acessível, 4 polos, de mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, sem escovas, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado na caixa de ligação do gerador. - Tensão nominal: 220 Vca; 60 Hz; - Grau de proteção: IP21.		1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	No-break - No-break Senoidal Puro de 400w com função True RMS na saída. - Possuir forma de onda senoidal pura; Plugue NBR 14136; - Possuir estabilizador interno; - Possuir sinalizador de nível de potência consumida do nobreak; - Possuir Proteção: Sobre aquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; - Possuir proteção para carga; Tensão de entrada: bivolts. Tensão de saída: 115V~. - Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Diagnóstico automático de bateria. - Possuir no mínimo 5 tomadas NBR 14136; - Possuir porta fusível externo com unidade reserva; - Possuir botão liga/desliga temporizado; - Possuir suporte e garantia para hardware onsite durante toda a vigência do contrato. Incluindo a substituição de baterias nos intervalos recomendados pelo fabricante e/ou quando a autonomia estiver abaixo do especificado para ele.		3	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Computador Desktop Computador Intel Core i5 10ª Geração, 8 GB de Memória Ram, (1x8GB), DDR4 2666, Mhz SSD 250GB, M.2 2280 NVMe, Leitura: 2100MB/s e Gravação: 1100MB/s, Fonte de		5	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	até 200w (PLUS Bronze – Energy Star), Saídas de vídeo VGA e HDMI, com auto falante interno 1,5watts, saídas USB frontal e traseira, Placa de Rede Gigabit Ethernet. Certificação EPEAT gold, Gabinete formato SFF ou UFF. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; Licenças de software: Sistema Operacional Windows 10 Pro e Pacote Microsoft Office por volume Standard ou Assinatura Microsoft Office 365 Aps contendo minimamente os seguintes aplicativos para estação de trabalho: Word, Excel, Power Point e Outlook. Teclado ABNT2 e Mouse da mesma marca que o equipamento. Monitor 23" com regulagem de altura e rotação, resolução mínima de 1920 x 1200 com true color o com entradas HDMI e VGA da mesma marca do equipamento. Inclusos cabos de alimentação, cabo VGA e HDMI. Garantia e suporte para hardware Onsite com atendimento no próximo dia útil após o diagnóstico remoto.					
5	Notebook Processador Intel Core i5; Especificações do processador Modelo 10210U; Velocidade Até 4.20GHz Velocidade / Frequência base 1.60GHz; Velocidade / Frequência aumentada 4.20GHz; Memória Cache 6MB L3; Memória RAM 8GB - Expansível Até 32GB; Barramento da memória DDR4; Clock da memória 2666MHz; *Capacidade do Armazenamento: 240 GB a 256 GB; Tecnologia do Armazenamento: SSD*; Sistema operacional: Windows 10 Pro; Tipo de tela – LED - 15,6"; Resolução da tela: HD (1366x768); Formato de tela: Widescreen; Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada: Modelo Intel UHD Graphics Compatível ou Superior; Conexões: - 1 Entrada USB tipo C - 1 Entrada USB 3.0 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI; Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Webcam Integrada; Leitor de cartões Micro SD Tipo de teclado: Português com teclado numérico integrado; Touchpad Multi-toques Som High Definition Áudio Chipset Integrado; Bateria Tipo 3 Células Duração da bateria até 10 horas e 50 minutos; .Alimentação: Fonte Externa Bivolt Consumo aproximado de energia 60W. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	Balde a Pedal Aço Inox – Capacidade de 49 litros.	3	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	Mesa Secretária com tampo e retaguarda em MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza. Mesa com estrutura em tubo de aço obilongo com almofada em MDP de 15mm colunas com acabamento tipo "U" com 02 pés niveladores. Mesa com 02 gavetas com corpo e gavetas m MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza, com chave e puxador. Mesa equipada com apoio para teclado retrátil. Mesa com dimensões de 1,20 largura X 0,60 Prof. Mts.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	Armário tipo Vitrine de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta (duas portas) e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	Mesa Auxiliar Fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24#. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 x 60 x 80. Garantia mínima de 01 ano.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



10	Cadeira fixa com 04 PÉS PALITO "sem" braços. Cadeira com base 04 pés tipo palito fabricada em ferro tubo redondo ¾" pintado na cor preta, com assento e encosto com espaldar baixo em compensado de 12mm com espuma de poliuretano injetada com densidade 45 a 55 kg/m³ tipo secretária executiva, revestida em courvin na cor preta. Cadeira com medidas no mínimo de 810mm alt. X 430mm Larg. X 570mm Prof. Assento com 425mm Larg. X 425mm Prof. E Encosto 390mm Larg. X 270mm Altura.	16	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Roupeiro em aço com 12 portas pequenas. Roupeiro todo fabricado em Aço chapa 26/0 tratada com antiferruginoso por fosfatização com o corpo do roupeiro com acabamento com Pintura Eletrostática Epóxi à pó na cor cinza e as portas na cor cinza. Roupeiro com 12 portas com chave/fechadura na cor preta, com furos no canto superior para permitir uma melhor ventilação nos compartimentos. Roupeiro com dimensões aproximadas de 1,93 mts e altura X 1,03 mts de largura X 0,40 Mts de profundidade.	2	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Lixeira Em Aço Inox com pedal Confeccionados em aço inoxidável, polido com fundo em plástico ABS. Acompanha alça e balde interno removível, injetado em plástico ABS na cor preta. Capacidade: 20L Medidas: 415mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade)	1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Fotopolimerizador; Modelo de Mesa, Led Portatil, Sem Fio, Conjunto Composto Por 1 Peca de Mao e Recarregador; Confeccionado Em Plastico Resistente, Superficie Lisa, de Facil Assepsia; Ponteira Condutora de Luz Reta, Com Encaixe para Protetor de Lente , Pannel de Controle, Botao Liga/desliga; Sistema de Seguranca: Função Desligar Automático; Com Indicador de Tempo Sonoro e Ajustavel de Uso Contínuo Aproximado Ate 65 Segundos; tempomin: 15 Seg e Tempo Max:65 Seg; Lampada Led de Alta Potencia, Irradiancia Aproximada de 1200 Mw/cm2; 2 Baterias Ion Lítio Recarregaveis e Removíveis de 4,2v - 1200mah); Compatível Com Todas As Resinas Fotopolimerizaveis de Uso Odontologico;; Luz Alta Intensidade C/comprimento de Onda Entre 440nm e 480nm (pico de 460nm); Rede de Recarregador Bivolt (110/220v),voltagem 12vdc e Corrente de Saída 750ma; Garantia Mínima 2 Anos de Garantia Apos a Entrega; Garantia de Assist.tecnica e Pecas de Reposicao Por 12 Meses; Acompanha 100 Barreiras,3 Protetores de Lentes e 5 Protetores de Luz , Cabo de Força; Embalagem Protetora Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; (CATMAT-BEC/SP - 5231108).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Mochila Odontologica; Base Com 5 Rodizios Giratorios de 2 Polegadas No Minimo; Elevacao e Descida do Assento Impulsionado a Gas; Altura do Assento Maximo de 520 Mm e Minimo de 410 Mm; Encosto Com Acabamento Liso, Cantos Arredondados e Trava P/movimentos de Aproximacao e Afastamento; Estofamento Em Material Rigido e Resistente Com Revestimento Sem Costura; Revestido Em Material Lavavel e Resistente Aos Meios Quimicos de Desinfeccao; Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica e Pecas de Reposicao; Manual de Operacao e Manutencao Em Portugues; Na Cor Azul Marinho; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; (CATMAT-BEC/SP - 6233635)	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de	3	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).					
16	Compressor odontológico de ar comprimido e vácuo, com motor de 1,5 hp, pressão de operação de 120 lbf/pol ² e fluxo de ar de 1,2 pcm. Possui reservatório com capacidade mínima de 30 litros, filtro de ar, dreno automático, regulador de pressão e protetor térmico. Funcionamento silencioso e baixo consumo de energia elétrica. VOLTAGEM: 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4063570).		1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Negatoscópio para exames radiográficos, com corpo em aço inoxidável e pintura eletrostática em epóxi. Possui uma ou duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada, protegidas por difusor de acrílico opalino. Área útil de visualização de 28x35cm. Chave liga/desliga independente para cada lâmpada, permitindo economia de energia elétrica. Alimentação bivolt (110V/220V). Acompanha suporte para fixação em parede. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3903311).		1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Autoclave odontológica de 21 litros, com câmara de esterilização em aço inox, revestimento externo em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, e tampa em alumínio com acabamento anodizado. Possui display digital para controle de temperatura, tempo e pressão, além de sistema de segurança com sensor de temperatura e pressão. Capacidade para esterilizar até 10kg de materiais. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3263878).		2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Amalgamador odontológico com capacidade para misturar liga de amálgama em proporções adequadas. Possui controle digital de tempo e velocidade, com indicadores luminosos de início e fim do processo de mistura. Estrutura em aço inox, fácil de limpar e resistente à corrosão. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4045637).		1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Cadeira odontológica completa com ajuste de altura elétrico, encosto de cabeça e apoio de braços com ajuste de altura. Possui apoio de pés, estofamento em courvin lavável e resistente a produtos químicos de desinfecção. O equipo é composto por seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação e micromotor. O sugador possui potência adequada para aspiração eficiente. O refletor é articulado, com lâmpada de LED de alta intensidade. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4276248)		2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Bomba a vácuo para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui potência adequada para sucção de fluidos e materiais durante procedimentos cirúrgicos e de limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Equipada com filtro de ar, que garante a qualidade e a segurança do ar que é expelido durante a operação. Capacidade de sucção de pelo menos 15 polegadas de mercúrio. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6038492).		1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Câmara escura odontológica é um equipamento utilizado para manipulação e processamento de filmes radiográficos intraorais. Ela é composta por um compartimento fechado, com iluminação vermelha para evitar a exposição dos filmes à luz, além de suportes para fixação dos filmes e bandejas para acondicionamento dos químicos utilizados no processamento radiográfico; construído em material resistente e durável, com		2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	revestimento interno em material opaco, iluminação vermelha interna, porta com vedação adequada para evitar entrada de luz e sistema de ventilação. Além disso, deve possuir suportes e bandejas em material resistente e de fácil limpeza, e ser acompanhado de manual de operação e manutenção em português, garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, assistência técnica e peças de reposição. (CATMAT-BEC/SP - 6000908)					
23	Lavadora ultrassônica para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de pelo menos 6 litros. Frequência ultrassônica mínima de 40 kHz. Sistema de aquecimento que permite aquecer a solução de limpeza até 60°C. Timer digital programável, com ajuste de tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 60 minutos. Display de fácil leitura para visualização do tempo e temperatura de operação. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 5124751).	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
24	Articulador odontológico para uso em prótese dentária. Construído em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui sistema de fixação do arco facial e dos modelos de gesso com parafusos de fácil manuseio. Sistema de regulagem da inclinação da cabeça, permitindo ajustes para melhor visualização durante o trabalho. Possui regulagem da distância intercondilar com escala graduada, para ajuste da distância entre os arcos. Alavanca de trava com sistema de pressão que permite a fixação dos modelos de gesso com precisão. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. DISTÂNCIA INTERCONDILAR - AJUSTÁVEL / GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET - AJUSTÁVEL. (CATMAT-BEC/SP - 492000).	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
25	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).	3	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
26	Aparelho Radiográfico Odontológico; para Exame Intra Oral, Em Conformidade Com Norma Nbr-iec 606001-1, Certificado Pelo Inmetro e Portaria Svs 453; Com Rendimento de 70 Kv, Corrente de 7 Ma; Tempo de Exposicao 60 Ms a 3,3 S, Pre Programada Pelo Operador No Disparador Remoto a Distancia; Tubo de Raios x Com Dimensao do Foco de 0,8 x 0,8mm, Comprimento do Cilindro: 200mm, Cabecote C/menos 95% de Chumbo; Controle de Exposicao Com Alta Grau de Isolacao Da Radiacao, Colimador Retangular: 30 x 40 Mm; Cabecote Blindado C/certif.de Controle Rad.fuga, Protecao Termica do Cabecote, Com Braco Pantografico Em Aco, Fixado a Parede, Alcance: 2100 Cm; Alimentacao: 127/220 v (bivolt), Frequencia: 50/60 Hz, Potencia de Entrada: 1200 Va; Controle Digital Ergonomico Com Cabo Removivel e Controle Centesimal Atraves de Microprocessador; Inclui: certif.do Inmetro e Controle de Rad.de Fuga, Garantia Minima de 12 Meses; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOIÇÃO DISPONÍVEIS EM TERRITÓRIO NACIONAL. INSTALAÇÃO: PAREDE COM BRAÇO PANTOGRÁFICO. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA (CATMAT-BEC/SP - 6166440)	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
27	Seladora para embalagens de materiais estéreis, construída em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui temporizador digital com ajuste de tempo de selagem,	1	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



para garantir a segurança e qualidade do processo. Sistema de aquecimento por resistência, com termostato regulável para controle da temperatura. Possui sistema de corte integrado, para facilitar o processo de selagem e garantir a integridade da embalagem. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4564308)					
Valor Total				R\$ 0,00	

Preço global da proposta: _____

Estão inclusos nesta Proposta, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento contratado.

DECLARO dispor de todos os materiais necessários à consecução do objeto, até o terceiro dia útil subsequente ao da assinatura do Contrato e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0033/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
CNPJ N°:	46.643.474/0001-52
CONTRATADA:	
CNPJ N°:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1746/2021	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 13788.373000/1210-08 PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR r\$	

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Estância Turística de Paraibuna, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Assinatura do Responsável
Contratada



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

_____ (nome da empresa), sediada na _____ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- a)** Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- b)** Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c)** Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- d)** Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP;
- e)** Os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, responsável(is) pela licitação.

Por ser verdade assina o presente.

Paraibuna, ____, de _____, de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Contrato e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL: E-MAIL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):.....
CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u>).
NOME COMPLETO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e qualificação do Representante legal
(CARGO, CPF, RG)



ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL PERMANENTE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência contempla a aquisição de Equipamentos Permanentes, que serão adquiridos através de Emenda Parlamentar sob proposta nº 13788.373000/1210-08, com objeto direcionado a suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna. Conforme condições e especificações constante neste Termo de Referência.

2. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O objeto deve respeitar este Termo de Referência e as normas da ABNT, as Portarias do INMETRO em vigor, bem como as regras de qualidade que couberem.

2.2 Será aceito o Objeto equivalente, similar, ou de melhor qualidade ao descritivo.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
1	03	Unid.	No-break <ul style="list-style-type: none">- No-break Senoidal Puro de 400w com função True RMS na saída.- Possuir forma de onda senoidal pura; Plugue NBR 14136;- Possuir estabilizador interno;- Possuir sinalizador de nível de potência consumida do nobreak;- Possuir Proteção: Sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor;- Possuir proteção para carga; Tensão de entrada: bivolt. Tensão de saída: 115V~.- Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Diagnóstico automático de bateria.- Possuir no mínimo 5 tomadas NBR 14136;- Possuir porta fusível externo com unidade reserva;- Possuir botão liga/desliga temporizado;- Possuir suporte e garantia para hardware onsite durante toda a vigência do contrato. Incluindo a substituição de baterias nos intervalos recomendados pelo fabricante e/ou quando a autonomia estiver abaixo do especificado para ele.
2	05	Unid.	Computador Desktop <p>Computador Intel Core I5 10ª Geração, 8 GB de Memória Ram, (1x8GB), DDR4 2666, Mhz SSD 250GB, M.2 2280 NVMe, Leitura: 2100MB/s e Gravação: 1100MB/s, Fonte de até 200w (PLUS Bronze – Energy Star), Saídas de vídeo VGA e HDMI, com auto falante interno 1,5watts, saídas USB frontal e traseira, Placa de Rede Gigabit Ethernet. Certificação EPEAT gold, Gabinete formato SFF ou UFF.</p> <p>O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/</p>



			<p>para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;</p> <p>Licenças de software: Sistema Operacional Windows 10 Pro e Pacote Microsoft Office por volume Standard ou Assinatura Microsoft Office 365 Aps contendo minimamente os seguintes aplicativos para estação de trabalho: Word, Excel, Power Point e Outlook.</p> <p>Teclado ABNT2 e Mouse da mesma marca que o equipamento.</p> <p>Monitor 23" com regulagem de altura e rotação, resolução mínima de 1920 x 1200 com true color o com entradas HDMI e VGA da mesma marca do equipamento.</p> <p>Inclusos cabos de alimentação, cabo VGA e HDMI.</p> <p>Garantia e suporte para hardware Onsite com atendimento no próximo dia útil após o diagnóstico remoto.</p>
3	01	Unid.	<p>Notebook</p> <p>Processador Intel Core i5; Especificações do processador Modelo 10210U; Velocidade Até 4.20GHz Velocidade / Frequência base 1.60GHz; Velocidade / Frequência aumentada 4.20GHz; Memória Cache 6MB L3; Memória RAM 8GB - Expansível Até 32GB; Barramento da memória DDR4; Clock da memória 2666MHz; *Capacidade do Armazenamento: 240 GB a 256 GB; Tecnologia do Armazenamento: SSD*; Sistema operacional: Windows 10 Pro; Tipo de tela – LED - 15,6"; Resolução da tela: HD (1366x768); Formato de tela: Widescreen; Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada: Modelo Intel UHD Graphics Compatível ou Superior; Conexões: - 1 Entrada USB tipo C - 1 Entrada USB 3.0 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI; Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Webcam Integrada; Leitor de cartões Micro SD Tipo de teclado: Português com teclado numérico integrado; Touchpad Multi-toques Som High Definition Áudio Chipset Integrado; Bateria Tipo 3 Células Duração da bateria até 10 horas e 50 minutos; .Alimentação: Fonte Externa Bivolt Consumo aproximado de energia 60W. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.</p>
4	03	Unid.	<p>Balde a Pedal</p> <p>Aço Inox – Capacidade de 49 litros.</p>
5	02	Unid.	<p>Mesa Secretária</p> <p>Com tampo e retaguarda em MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza. Mesa com estrutura em tubo de aço obilongo com almofada em MDP de 15mm colunas com acabamento tipo "U" com 02 pés niveladores. Mesa com 02 gavetas com corpo e gavetas m MDP de 15mm revestidos em melamínico BP na cor cinza, com acabamentos fita em perfil na cor cinza, com chave e puxador. Mesa equipada com apoio para teclado retrátil. Mesa com dimensões de 1,20 largura X 0,60 Prof. Mts.</p>
6	02	Unid.	<p>Armário tipo Vitrine de uso hospitalar.</p> <p>Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta (duas portas) e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica.</p> <p>Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.</p>
7	02	Unid.	<p>Mesa Auxiliar</p> <p>Fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24#. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada</p>



			pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 x 60 x 80. Garantia mínima de 01 ano.
8	16	Unid.	Cadeira fixa Com 04 PÉS PALITO "sem" braços. Cadeira com base 04 pés tipo palito fabricada em ferro tubo redondo ¾" pintado na cor preta, com assento e encosto com espaldar baixo em compensado de 12mm com espuma de poliuretano injetada com densidade 45 a 55 kg/m³ tipo secretária executiva, revestida em courvin na cor preta. Cadeira com medidas no mínimo de 810mm alt. X 430mm Larg. X 570mm Prof. Assento com 425mm Larg. X 425mm Prof. E Encosto 390mm Larg. X 270mm Altura.
9	02	Unid.	Roupeiro em aço Com 12 portas pequenas. Roupeiro todo fabricado em Aço chapa 26/0 tratada com antiferruginoso por fosfatização com o corpo do roupeiro com acabamento com Pintura Eletrostática Epóxi à pó na cor cinza e as portas na cor cinza. Roupeiro com 12 portas com chave/fechadura na cor preta, com furos no canto superior para permitir uma melhor ventilação nos compartimentos. Roupeiro com dimensões aproximadas de 1,93 mts e altura X 1,03 mts de largura X 0,40 Mts de profundidade.
10	01	Unid.	Lixeira Em Aço Inox com pedal Confeccionados em aço inoxidável, polido com fundo em plástico ABS. Acompanha alça e balde interno removível, injetado em plástico ABS na cor preta. Capacidade: 20L Medidas: 415mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade)
11	02	Unid.	Ar Condicionado 24.000 Btu/h Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 V, Monofasico, 60 Hz; Com Selo Procel, Classificacao Energetica Letra "A"; Funcoes: Sleep, Timer, Limpeza; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Com Serpentina Em Cobre, e 01 Unidade Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: (336x1085x234)mm, Unidade Externa: (708x854x335)mm; Fornecido 01 Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Economia No Consumo de Energia. CATMAT-BEC/SP: 6156150

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



4. DO PRAZO

4.1. Os Equipamentos deverão ser entregues em parcela única, em até de **30 (dias) corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, a ser emitido pelo Departamento de Saúde;

4.2. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis no Almoxarifado do Departamento de Saúde, Rua Major Soares 157, Centro – Paraibuna – SP- CEP 12260-000 no horário de expediente, das 07:00h às 16:00h, mediante prévio agendamento, através dos telefones (12) 3974-2135 ou (12) 3974-2138, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo e quantidades indicadas neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta licitação será realizado da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2 Definitivamente, até 20 (vinte) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

5.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

5.3 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.4 O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo servidor designado do Departamento de Saúde.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste Instrumento.

5.6 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

5.7 Objeto de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência;

5.8 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

5.9 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

5.10 O recebimento definitivo dar-se-á:



5.11 Após verificação física que constate a integridade do produto;

5.12 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.12.1 Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto.

5.12.2 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo Servidor designado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa CONTRATADA obrigar-se-á:

6.1.1 A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

6.1.2 A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

6.1.3 A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

6.1.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como do Edital e seus Anexos;

6.1.5 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

6.1.6 Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

6.1.7 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

6.1.8 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

6.1.9 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

7.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

7.3 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

7.4 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias, após o atesto da fatura pelo Fiscal.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução desta contratação ficará a cargo do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;

8.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidora Ana Cláudia Sales Rangel designada a quem competirá dirimir as dúvidas de execução do contrato e a aplicação das medidas cabíveis;

8.3 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666/93.

9. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO

9.1 Os recursos para execução da despesa proveniente do Termo de Referência correrão:

9.2 Fundo Municipal de Saúde – Material Permanente – Fonte de Recurso: 05-conta 15603-5 – Recurso de Emenda Parlamentar nº 13788.373000/1210-08

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Pagamento pelos itens que compõe o objeto ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto;

10.2 Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, da entrega da nota fiscal assinada no verso pelo Fiscal do Contrato;



10.3 Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

10.4 Em caso de irregularidade(s) do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial de qualquer obrigação ou condição do contrato e, se houver, do Termo de Referência ou do Edital do Pregão e seus anexos, sem embargo da possibilidade de rescisão contratual, caberá a aplicação das penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e nos arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993.



ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Odontológicos para qualificar os atendimentos à população e melhorar as condições aos servidores municipais da Divisão de Saúde Bucal do Departamento Municipal de Saúde, pela Proposta de Aquisição de Material Permanente nº 13788.373000/1210-08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Fotopolimerizador; Modelo de Mesa, Led Portatil, Sem Fio, Conjunto Composto Por 1 Peca de Mao e Recarregador; Confeccionado Em Plastico Resistente, Superficie Lisa, de Facil Assepsia; Ponteira Condutora de Luz Reta, Com Encaixe para Protetor de Lente , Painel de Controle, Botao Liga/desliga; Sistema de Seguranca: Função Desligar Automático; Com Indicador de Tempo Sonoro e Ajustavel de Uso Contínuo Aproximado Ate 65 Segundos;tempomin: 15 Seg e Tempo Max:65 Seg; Lampada Led de Alta Potencia, Irradiancia Aproximada de 1200 Mw/cm2; 2 Baterias Ion Lito Recarregaveis e Removíveis de 4,2v - 1200mah); Compativel Com Todas As Resinas Fotopolimerizaveis de Uso Odontologico;; Luz Alta Intensidade C/comprimento de Onda Entre 440nm e 480nm (pico de 460nm); Rede de Recarregador Bivolt (110/220v),voltagem 12vdc e Corrente de Saida 750ma; Garantia Minima 2 Anos de Garantia Apos a Entrega; Garantia de Assist.tecnica e Pecas de Reposicao Por 12 Meses; Acompanha 100 Barreiras,3 Protetores de Lentes e 5 Protetores de Luz , Cabo de Força; Embalagem Protetora Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; (CATMAT-BEC/SP - 5231108).	Unidade	1,00
2	Mocho Odontologico; Base Com 5 Rodizios Giratorios de 2 Polegadas No Minimo; Elevacao e Descida do Assento Impulsionado a Gas; Altura do Assento Maximo de 520 Mm e Minimo de 410 Mm; Encosto Com Acabamento Liso, Cantos Arredondados e Trava P/movimentos de Aproximacao e Afastamento; Estofamento Em Material Rigido e Resistente Com Revestimento Sem Costura; Revestido Em Material Lavavel e Resistente Aos Meios Quimicos de Desinfeccao; Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica e Pecas de Reposicao; Manual de Operacao e Manutencao Em Portugues; Na Cor Azul Marinho; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; (CATMAT-BEC/SP - 6233635)	Unidade	1,00
3	Biombo plumbífero para proteção radiológica em exames de diagnóstico por imagem. Composto por estrutura em metal com rodízios giratórios e proteção em chumbo de no mínimo 1mm de espessura. Dimensões de aproximadamente 1800mm de altura x 800mm de largura. Acompanha manual de instruções e garantia	Unidade	1,00



	mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. (CATMAT-BEC/SP - 4932374).		
4	Compressor odontológico de ar comprimido e vácuo, com motor de 1,5 hp, pressão de operação de 120 lbf/pol ² e fluxo de ar de 1,2 pcm. Possui reservatório com capacidade mínima de 30 litros, filtro de ar, dreno automático, regulador de pressão e protetor térmico. Funcionamento silencioso e baixo consumo de energia elétrica. VOLTAGEM: 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4063570).	Unidade	1,00
5	Negatoscópio para exames radiográficos, com corpo em aço inoxidável e pintura eletrostática em epóxi. Possui uma ou duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada, protegidas por difusor de acrílico opalino. Área útil de visualização de 28x35cm. Chave liga/desliga independente para cada lâmpada, permitindo economia de energia elétrica. Alimentação bivolt (110V/220V). Acompanha suporte para fixação em parede. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3903311).	Unidade	1,00
6	Autoclave odontológica de 21 litros, com câmara de esterilização em aço inox, revestimento externo em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, e tampa em alumínio com acabamento anodizado. Possui display digital para controle de temperatura, tempo e pressão, além de sistema de segurança com sensor de temperatura e pressão. Capacidade para esterilizar até 10kg de materiais. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 3263878).	Unidade	2,00
7	Amalgamador odontológico com capacidade para misturar liga de amálgama em proporções adequadas. Possui controle digital de tempo e velocidade, com indicadores luminosos de início e fim do processo de mistura. Estrutura em aço inox, fácil de limpar e resistente à corrosão. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4045637).	Unidade	1,00
8	Cadeira odontológica completa com ajuste de altura elétrico, encosto de cabeça e apoio de braços com ajuste de altura. Possui apoio de pés, estofamento em courvin lavável e resistente a produtos químicos de desinfecção. O equipo é composto por seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação e micromotor. O sugador possui potência adequada para aspiração eficiente. O refletor é articulado, com lâmpada de LED de alta intensidade. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4276248)	Unidade	2,00
9	Bomba a vácuo para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui potência adequada para sucção de fluídos e materiais durante procedimentos cirúrgicos e de limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Equipada com filtro de ar, que garante a qualidade e a segurança do ar que é expelido durante a operação. Capacidade de sucção de pelo menos 15 polegadas de mercúrio. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a	Unidade	1,00



	partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6038492).		
10	Destilador de água para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de produção de água purificada de pelo menos 4 litros por hora. Sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle automático de temperatura. Equipado com filtro de carvão ativado, que elimina o cloro e outras impurezas presentes na água. Tanque de armazenamento em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros. Alimentação bivolt (110V/220V). Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 6260632).	Unidade	3,00
11	Lavadora ultrassônica para uso em clínicas e consultórios odontológicos. Possui capacidade de pelo menos 6 litros. Frequência ultrassônica mínima de 40 kHz. Sistema de aquecimento que permite aquecer a solução de limpeza até 60°C. Timer digital programável, com ajuste de tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 60 minutos. Display de fácil leitura para visualização do tempo e temperatura de operação. Estrutura em material resistente e de fácil limpeza. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATNAT-BEC/SP - 5124751).	Unidade	1,00
12	Articulador odontológico para uso em prótese dentária. Construído em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui sistema de fixação do arco facial e dos modelos de gesso com parafusos de fácil manuseio. Sistema de regulagem da inclinação da cabeça, permitindo ajustes para melhor visualização durante o trabalho. Possui regulagem da distância intercondilar com escala graduada, para ajuste da distância entre os arcos. Alavanca de trava com sistema de pressão que permite a fixação dos modelos de gesso com precisão. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. DISTÂNCIA INTERCONDILAR - AJUSTÁVEL / GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET - AJUSTÁVEL. (CATMAT-BEC/SP - 492000).	Unidade	2,00
13	Seladora para embalagens de materiais estéreis, construída em material resistente e de fácil limpeza, com pintura eletrostática. Possui temporizador digital com ajuste de tempo de selagem, para garantir a segurança e qualidade do processo. Sistema de aquecimento por resistência, com termostato regulável para controle da temperatura. Possui sistema de corte integrado, para facilitar o processo de selagem e garantir a integridade da embalagem. Alimentação bivolt (110V/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acompanha manual de operação e manutenção em português. (CATMAT-BEC/SP - 4564308)	Unidade	1,00
14	Aparelho Radiografico Odontologico; para Exame Intra Oral, Em Conformidade Com Norma Nbr-iec 606001-1, Certificado Pelo Inmetro e Portaria Svs 453; Com Rendimento de 70 Kv, Corrente de 7 Ma; Tempo de Exposicao 60 Ms a 3,3 S, Pre Programada Pelo Operador No Disparador Remoto a Distancia; Tubo de Raios x Com Dimensao do Foco de 0,8 x 0,8mm, Comprimento do Cilindro: 200mm, Cabecote C/menos 95% de Chumbo; Controle de Exposicao Com Alta Grau de Isolacao Da Radiacao, Colimador Retangular: 30 x 40 Mm; Cabecote Blindado C/certif.de Controle Rad.fuga, Protecao	Unidade	1,00



	Termica do Cabecote, Com Braco Pantografico Em Aco, Fixado a Parede, Alcance: 2100 Cm; Alimentacao: 127/220 v (bivolt), Frequencia: 50/60 Hz, Potencia de Entrada: 1200 Va; Controle Digital Ergonomico Com Cabo Removivel e Controle Centesimal Atraves de Microprocessador; Inclui: certif.do Inmetro e Controle de Rad.de Fuga, Garantia Minima de 12 Meses; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS EM TERRITÓRIO NACIONAL. INSTALAÇÃO: PAREDE COM BRAÇO PANTOGRÁFICO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA (CATMAT-BEC/SP - 6166440)		
15	Câmara escura odontológica é um equipamento utilizado para manipulação e processamento de filmes radiográficos intraorais. Ela é composta por um compartimento fechado, com iluminação vermelha para evitar a exposição dos filmes à luz, além de suportes para fixação dos filmes e bandejas para acondicionamento dos químicos utilizados no processamento radiográfico; construído em material resistente e durável, com revestimento interno em material opaco, iluminação vermelha interna, porta com vedação adequada para evitar entrada de luz e sistema de ventilação. Além disso, deve possuir suportes e bandejas em material resistente e de fácil limpeza, e ser acompanhado de manual de operação e manutenção em português, garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, assistência técnica e peças de reposição. (CATMAT-BEC/SP - 6000908)	Unidade	2,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57§ 1º da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa contratação está prevista no PPA deste Poder e alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento:

2.1.1. Plano Municipal de Saúde de Paraibuna 2022/2025, que dispõe sobre a Melhoria de Saúde Bucal, sendo uma iniciativa estratégica, a qual se desdobra na



promoção de saúde da população através da implementação da Política de Atenção à Saúde, envolvendo todas as ações necessárias para a promoção da Saúde Bucal.

2.1.2. Programação Anual da Saúde de 2023 – Sendo o Serviço Odontológico parte integrante deste sistema de atenção à saúde, faz-se necessária a reposição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Divisão de Saúde Bucal do DMS de Paraibuna.

2.2. Assim, a concretização desta demanda visa garantir o funcionamento ininterrupto da atenção à saúde bucal da população de Paraibuna.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição de novos equipamentos odontológicos visa a substituição dos equipamentos antigos, que já encerraram o seu ciclo de vida útil; dos tecnologicamente obsoletos, que já não atendem às especificações de trabalho e/ou sanitárias; incorporar novas tecnologias que resultará na melhoria do atendimento à população; além de prover os equipamentos aos novos consultórios do Bairro do São Guido e do Bela Vista.

3.2. A solução existente no mercado para este estudo é a aquisição dos bens descritos, sendo inviável para a Administração outra solução.

3.3. Por se tratar de aquisição de bens comuns é necessário que seja realizado um processo licitatório na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, contidos na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo para o SUS (RENEM), criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, e incorporada à Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, a serem adquiridos/contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço do **ALMOXARIFADO DA SAÚDE: Rua**



Major Soares, 157, Centro, Paraibuna-SP, CEP: 12.260-000, no horário compreendido entre 07h00 e 15h30.

6.2. O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não tem expediente após às 16h00.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Rafael Zacatei Aveiro, matrícula nº 4790, a quem incumbirá, fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da Ata, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite da assinatura do contrato..

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A administração avaliou que o objeto não é complexo, é uma aquisição de bens comuns com ampla disponibilidade no mercado e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado e pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes



ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações administrativas serão imputadas nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e legislação correlata.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Fonte de Recursos: 01 Tesouro /05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados;
- Proposta nº 13788.373000/1210-08

16.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA GERADOR

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a futura aquisição de material permanente (grupo de gerador) para atender as necessidades da sala de imunológicos do Departamento de saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Conforme condições e especificações constante neste Termo de Referência.

2. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Especificação
1	01	GRUPO GERADOR - linha diesel, carenado com silenciador 75dB para uso em locais de assistência hospitalar, com QTA instalado na sala Farmácia, porém do mesmo fornecedor do gerador, com potência de 15kVA (Emergência), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento automático, compostos de: - Motor WEG. Ou similar de mesma equivalência; - Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador; - Aspiração: Turbo alimentado; - Sistema elétrico: Alternador para carga de bateria e motor de partida em 24 Vcc; - Regulagem de velocidade: eletrônica; - Sensor para detecção da redução do nível d'água do radiador do motor; - Carter abastecido com carga de óleo lubrificante; - Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, ligação estrela com neutro acessível, 4 polos, de mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, sem escovas, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado na caixa de ligação do gerador. - Tensão nominal: 220 Vca; 60 Hz; - Grau de proteção: IP21.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do gerador para preservar os medicamentos, os insumos, as vacinas e, assegurar o enfrentamento dos problemas relacionados a possíveis interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica. Diante a Vigilância do Estado, na Rede de Frio, deve ser instalado um gerador capaz de atender os



equipamentos de refrigeração das câmaras, freezers, geladeiras, ares-condicionados e iluminação, para necessidade de manter em funcionamento os equipamentos no caso de falta ou oscilação na corrente elétrica.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para entrega do objeto é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho/Pedido, a ser emitido pelo Departamento de Saúde.

4.2 A entrega deverá ser efetuada em dias úteis no Almojarifado do Departamento de Saúde, Rua Major Soares 157, Centro – Paraibuna – SP- CEP 12260-000 no horário de expediente, das 07:00h às 16:00h, mediante prévio agendamento, através dos telefones (12) 3974-2135 ou (12) 3974-2138, ou email compras.saude@paraibuna.sp.gov.br ou saude.adm@paraibuna.sp.gov.br com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo e quantidades indicadas neste Termo de Referência;

4.3 A entrega do objeto deverá ser acompanhada pelo servidor designado.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2 Definitivamente, até 20 (vinte) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação.

5.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

5.3 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.4 O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo servidor designado do Departamento de Saúde.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste Instrumento.

5.6 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:



5.7 Objeto de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência;

5.8 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

5.9 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

5.10 O recebimento definitivo dar-se-á:

5.10.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

5.10.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10.3 Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto.

5.11 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo Servidor designado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa CONTRATADA obrigar-se-á:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

6.1.4 A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

6.1.5 A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

6.1.6 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como do Edital e seus Anexos;

6.1.7 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

6.1.8 Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

6.1.9 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

6.1.10 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de



modificação de endereço;

6.1.11 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

7.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

7.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

7.5 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

7.6 Atestar no verso das notas fiscais, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.;

7.7 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias, após o atesto da fatura pelo Departamento Municipal de Saúde.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução desta contratação ficará a cargo do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;

8.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor designado João Paulo Rangel Freitas a quem competirá dirimir as dúvidas de execução do contrato e a aplicação das medidas cabíveis;

8.3 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666/93.

9. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Os recursos para execução da despesa proveniente do Termo de Referência presente correrão:

9.2 Fundo Municipal de Saúde – Material Permanente – Fonte de Recurso 05 –



Conta 15603-5 – Recurso de Emenda Parlamentar nº 13788.373000/1210-08.

9.3 Valor estimado: R\$52.882,29 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto;

10.2 As notas fiscais deverão ser recebidos(as) somente pelo Fiscal do contrato, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento;

10.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

10.4 Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponder as especificações técnicas;

10.5 Em caso de irregularidade(s) do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial de qualquer obrigação ou condição do contrato e, se houver, do Termo de Referência ou do Edital do Pregão e seus anexos, sem embargo da possibilidade de rescisão contratual, caberá a aplicação das penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e nos arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993.